



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO E A EMPRESA A J R LIMA SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ. 13.580.586/0001-52.

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.647.690/0001-40, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Gestor do FMS, Sr. JOÃO PAULO TESSAROLO, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 621.493.002 - 06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3258715 SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A J R LIMA SERVICOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.950.871/0001-90**, sediado(a) AV. BOM JESUS, QUADRA 43 LOTE 02, na cidade de PARAUEBAS no estado do PARÁ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES LIMA, portador da carteira de identidade nº 8979340, inscrito no CPF sob o nº 288.806.678-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 016.2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023PMPD**, por Sistema de Registro de Preços **ATA nº A2023026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**A J R LIMA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ. 13.580.586/0001-52 -
Endereço: RUA 11 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99264-6981 -
(94) 98101-6445 - antoniosimirarodrigues78@gmail.com**

ITENS	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
2	EX0227	CAPACITADOR 35 UF	UND	20	R\$ 18,23	EOS	R\$ 364,60
3	EX0228	CAPACITADOR 40 UF	UND	18	R\$ 19,08	EOS	R\$ 343,44
4	EX0229	CAPACITADOR 8 UF	UND	18	R\$ 9,56	EOS	R\$ 172,08
9	EX0234	COMPRESSOR 1/3 DE GELADEIRA E BEBEDOURO 110/220V	UND	5	R\$ 488,01	TECUMSEH	R\$ 2.440,05
13	EX0238	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	UND	6	R\$ 856,70	TECUMSEH	R\$ 5.140,20
10	EX0235	COMPRESSOR ROTATIVO 7.500 BTUS	UND	8	R\$ 428,07	TECUMSEH	R\$ 3.424,56
11	EX0236	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UND	6	R\$ 476,90	TECUMSEH	R\$ 2.861,40
20	EX0307	HELICE DO VENTILADOR CONDENSADOR 12.000 BTUS	UND	5	R\$ 76,80	CONSUL	R\$ 384,00
18	EX0305	HELICE DO VENTILADOR CONDENSADOR 18.000 BTUS	UND	4	R\$ 106,83	CONSUL	R\$ 427,32
17	EX0304	HELICE DO VENTILADOR CONDENSADOR 30.000 BTUS	UND	6	R\$ 119,00	CONSUL	R\$ 714,00
19	EX0306	HELICE DO VENTILADOR CONDENSADOR 36.000 BTUS	UND	6	R\$ 117,87	CONSUL	R\$ 707,22
74	EX0297	MANUTENÇÃO DE SPLINT 18.000 A 30.000 BTUS MÃO DE OBRA	UND	35	R\$ 83,41	MÃO DE OBRA	R\$ 2.919,35
23	EX0248	MOTOR VENTILADOR 1/40 PARA FREEZER	UND	5	R\$ 64,38	ELGIN	R\$ 321,90
25	EX0250	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA 12.000 BTUS	UND	6	R\$ 155,22	ROSH	R\$ 931,32
26	EX0251	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA 18.000 BTUS	UND	4	R\$ 189,05	EOS	R\$ 756,20
27	EX0252	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA 36.000 BTUS	UND	6	R\$ 225,90	ROSH	R\$ 1.355,40
43	EX0268	TROCA DE COMPRESSOR DE SPLINT 9.000 BTUS	UND	14	R\$ 65,72	MÃO DE OBRA	R\$ 920,08
63	EX0286	TROCA DE VENTILADOR DE EVAPORADA SPINT 9.000 A 12.000 BTUS MÃO DE OBRA	UND	9	R\$ 36,68	MÃO DE OBRA	R\$ 330,12
VALOR TOTAL							R\$ 24.513,24

Vinte e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte quatro centavos

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 24.513,24 (Vinte e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

13 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNID.: 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 10.301.0005.2-087 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

AÇÃO: 10.301.0005.2-097 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 07 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SA DE
JO O PAULO TESSAROLO
Secret rio Municipal de Sa de

A J R LIMA SERVICOS E COMERCIO
DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ. 13.580.586/0001-52